



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Centro, CEP: 68465-000, no Município de Baião-PA, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, portador do CPF: 425.790.402-00 e do RG: 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M. DE J. M. SACRAMENTO LTDA, CNPJ: 25.346.217/0001-89, com sede na Avenida Antônio Baião Nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA, representada pela Sra. MARIA DE JESUS MACHADO SACRAMENTO, brasileira, portadora do CPF: 459.048.802-72 e do RG: 2768839 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 66, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA, denominada CONTRATADA, celebram a presente ata de registro de preços, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DO PREÇO

2.1. Fica registrado o valor global dessa ata de registro de preços R\$ 3.551.046,30 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e trinta centavos) sendo os preços definidos na tabela descrita abaixo, com nome da empresa, CNPJ, endereço, fone e email, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento pelo adjudicatário,

- A empresa M. DE J. M. SACRAMENTO LTDA, CNPJ: 25.346.217/0001-89, com sede na Avenida Antônio Baião Nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Computador: Processador Intel i5 ou superior, 8 GB RAM, SSD 256 GB, monitor 21", Windows 11 Pro OEM	PC BRASIL	PC BRASIL	5	UNIDADE	R\$ 3.726,00	R\$ 18.630,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

2	Computador: Desktop com Monitor Processador mínimo Intel Core i5 (10ª geração) ou equivalente AMD; memória RAM 8 GB DDR4; SSD 256 GB; sistema operacional equivalente Windows 11; Monitor LED 21,5" Full HD; teclado e mouse USB.	PC BRASIL	PC BRASIL	70	UNIDADE	R\$ 4.410,00	R\$ 308.700,00
3	CPU: core 17 DDR 48 GB 2T	EFACINI	EFACINI	2	UNIDADE	R\$ 5.040,00	R\$ 10.080,00
4	Notebook: Processador Intel i5 ou superior, 8 GB RAM, SSD 256 GB, tela 15.6", Windows 11 Pro OEM, bateria com autonomia mínima de 6h	MULTI	MULTI	15	UNIDADE	R\$ 4.770,00	R\$ 71.550,00
5	Notebook: Intel Core i5 (10ª geração) ou equivalente AMD; 8 GB RAM; SSD 256 GB; tela 14" com sistema operacional equivalente Windows 11; autonomia mínima de 6h; peso máximo 2 kg. com garantia mínima de 12 meses	MULTI	MULTI	11	UNIDADE	R\$ 5.670,00	R\$ 62.370,00
6	Monitor: 19,5", Tela Widescreen LED, resolução HD, entrada HDMI e VGA	BRX	BRX	4	UNIDADE	R\$ 972,00	R\$ 3.888,00
7	Teclado: ABNT2 Conexão USB, cabo de 100 cm, layout padrão brasileiro.	MULTI	MULTI	4	UNIDADE	R\$ 85,50	R\$ 342,00
8	Mouse: sem fio, emborrachado, preto, alcance mínimo de 10m, com pilhas	LOGITEC	LOGITEC	5	UNIDADE	R\$ 57,60	R\$ 288,00
9	Conjunto teclado e mouse: sem fio, tipo de dispositivo, interface 2,4 GHZ receptor sem fio, dispositivo de estrada teclado tecnologia de conectividade sem fio. teclas quentes 8, função de teclas de atalho, navegação internet, calculadora, e-mail, volume, mudo, leitura/ pausa, recurso interruptor de alimentação ligado/ desligado dispositivo indicador mouse-óptico qtd de botões 3 características roda de rolagem, sem fio, computador de alimentação ligado/desligado. 1.000 DPI de resolução garantia do fabricante garantia de 3 anos, formato: ABNT2.	LOGITEC	LOGITEC	2	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 450,00
10	Nobreak: potência de 1400VA, bivolt automático, autonomia mínima de 30 minutos, com proteção 1PC; contra sobrecarga e surtos.	MULTILASER	MULTILASER	127	UNIDADE	R\$ 1.215,00	R\$ 154.305,00
11	HD Externo: Capacidade mínima de 2TB; conexão USB 3.0; compatível com Windows e Linux.	MULTILASER	MULTILASER	4	UNIDADE	R\$ 981,00	R\$ 3.924,00
12	Impressora Multifuncional: Impressora laser monocromática com funções de impressão, cópia e digitalização; 20 ppm; conectividade USB/Wi-Fi; compatível com Windows e Linux.	HP	HP	60	UNIDADE	R\$ 4.770,00	R\$ 286.200,00
13	Impressora multifuncional: jato de tinta colorida, Wi-Fi, com tanque de tinta recarregável, resolução mínima de 5760x1440 DPI	HP	HP	84	UNIDADE	R\$ 2.205,00	R\$ 185.220,00
14	Escada de Alumínio: Tipo doméstico ou profissional, 5 degraus, carga suportada mínima de 120 kg, dobrável	MOR	MOR	2	UNIDADE	R\$ 396,00	R\$ 792,00
15	Furadeira: Furadeira elétrica com potência mínima de 550W, com função impacto, mandril de 13mm	BLACK&DECKER	BLACK&DECKER	2	UNIDADE	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
16	Mesas de Plástico: Material: polipropileno resistente, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m, cor branca	MOR	MOR	8	UNIDADE	R\$ 93,60	R\$ 748,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

17	Mesa de Escritório: Madeira MDF, 1,50m x 0,70m, com gaveteiro lateral, acabamento em fórmica, cores diversas	MADESA	MADESA	119	UNIDADE	R\$ 733,50	R\$ 87.286,50
18	Mesa de Escritório: MDF com acabamento em melamina; dimensões mínimas 120X50X60 cm; cor madeira clara ou branca; com ou sem gavetas.	MADESA	MADESA	10	UNIDADE	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
19	Mesa de Cozinha: Tampo em MDF revestido, estrutura metálica, 4 lugares	MADESA	MADESA	1	UNIDADE	R\$ 2.151,00	R\$ 2.151,00
20	Conjunto Mesa com cadeira: Mesa retangular com 4 cadeiras cada; estrutura em aço pintado e tampo em MDF; uso interno.	MADESA	MADESA	2	JOGO	R\$ 1.188,00	R\$ 2.376,00
21	Armário: Madeira MDF, 2 portas, altura mínima de 1,80m, prateleiras internas, cor neutra	MADESA	MADESA	3	UNIDADE	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
22	Armário: 2 portas de cozinha; 1 gaveta, em MDF branco, puxadores metálicos	MADESA	MADESA	1	UNIDADE	R\$ 877,50	R\$ 877,50
23	Armário Metálico de Arquivo: Chapa de aço com pintura eletrostática; 160x90x40 cm; portas com fechadura; 4 prateleiras reguláveis.	AMAPÁ	AMAPÁ	143	UNIDADE	R\$ 1.917,00	R\$ 274.131,00
24	Armário em aço: 2 portas, 4 prateleiras internas, com fechadura tipo maçaneta, medidas: 1880x1200x450mm. Estrutura metálica com pintura epóxi.	AMAPÁ	AMAPÁ	19	UNIDADE	R\$ 2.466,00	R\$ 46.854,00
25	Armário: Médio, portas de vidro próprio armazenamento de medicamentos	AMAPÁ	AMAPÁ	20	UNIDADE	R\$ 3.807,00	R\$ 76.140,00
26	Rack: móvel versátil em 100% MDF, nicho de cantos curvos com prateleiras de 8mm com Pés estilo palito Largura 230cm, altura dos pés 20cm, altura 60cm, profundidade 40cm, cor clara.	MADESA	MADESA	1	UNIDADE	R\$ 873,00	R\$ 873,00
27	Estante aço: reforçado tipo pandim ou similar, medida 2,00 m x 92cm, com 05 prateleiras, com cinza.	AMAPÁ	AMAPÁ	67	UNIDADE	R\$ 594,00	R\$ 39.798,00
28	Estante aço: reforçado tipo pandim ou similar, medida 2,00 m x 92 cm, com 06 prateleiras, com cinza.	AMAPÁ	AMAPÁ	20	UNIDADE	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
29	Cadeira de Plástico Branca: Polipropileno injetado, empilháveis, com capacidade de carga mínima de 120 kg	MOR	MOR	90	UNIDADE	R\$ 76,50	R\$ 6.885,00
30	Cadeira Ergonômica: Base giratória; encosto e assento reguláveis; apoio de braço; espuma injetada; revestimento em tecido ou couro.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	78	UNIDADE	R\$ 1.152,00	R\$ 89.856,00
31	Cadeira: de ferro estofada, assento e encosto acolchoados em courvin, estrutura metálica pintada, pés com sapatas antiderrapantes	PLAXMETAL	PLAXMETAL	85	UNIDADE	R\$ 234,00	R\$ 19.890,00
32	Cadeiras grudadas Kit com 4, estrutura em ferro, estofamento em courvin, fixação única em base metálica, ideal para recepção.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	1	UNIDADE	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
33	Cadeira fixa: tipo secretário, sem braço, produzindo com compensado. espuma injetada e base de aço, tecido: poliester, peso: 17,800, altura: 0,88, largura:043, profundidade: 043.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	3	UNIDADE	R\$ 261,00	R\$ 783,00
34	Cadeiras fixas: sem branco, cor azul ou preta. cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16x30 chapa 18. assento em encosto em polipropileno, garanta 6 meses. incluso 90 dias previsto em lei. medidas aproximadas l 51.00 cm-a 80.00 cm-p 51.00 cm.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	8	UNIDADE	R\$ 387,00	R\$ 3.096,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

35	Liquidificador industrial 4 litros: potência:1.4/HP/1000WATTS frequência: 50/60 HZ; rotação aproximada: 18.000RPM; tampa: alumínio repuxado; copo: 4 litros inox.	MONDIAL	MONDIAL	20	UNIDADE	R\$ 1.377,00	R\$ 27.540,00
36	Longarina 5 lugares: Estrutura metálica, assentos estofados em cor azul, espuma densidade mínima D2, com pintura eletrostática.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	4	UNIDADE	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
37	Longarina 3 lugares: Estrutura metálica, assentos estofados em cores diversas, espuma densidade mínima D2, com pintura eletrostática.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	34	UNIDADE	R\$ 1.134,00	R\$ 38.556,00
38	Ar Condicionado: Split, 12.000 BTUs, função quente/frio, selo Procel A, gás ecológico R-410A	AGRATO	AGRATO	14	UNIDADE	R\$ 3.978,00	R\$ 55.692,00
39	Ar Condicionado: Split, 9.000 BTUs, Tipo inverter, 220V, ciclo frio/quente, selo Procel A	AGRATO	AGRATO	44	UNIDADE	R\$ 3.600,00	R\$ 158.400,00
40	Fogão 4 bocas: bivolt- fabricação nacional- agendamento automático-porta do forno espelhado forno limpa fácil-vidro duplo na porta do forno- vidro interno removível-capacidade do forno: 86.5 l- trempe dupla- 1 grade deslizante com 02 reculagens de altura 2 Q ramal 1,7 W-2q ramal 2,0 km 1q mega chama 3,0 kw.	REALCE	REALCE	47	UNIDADE	R\$ 963,00	R\$ 45.261,00
41	Fogão industrial 06 bocas com forno: material ferro fundido, comprimento 85 cm, largura 73 cm, altura 80 cm. características adicionais: quantidade de bocas 04, com 2 queimadores duplos, com forno, aplicação uso no setor de alimentação e nutrição	VENÂNCIO	VENÂNCIO	20	UNIDADE	R\$ 4.860,00	R\$ 97.200,00
42	Fogão: Aço, mangueira, registro e botijão P13 incluso	CONSUL	CONSUL	10	UNIDADE	R\$ 1.561,50	R\$ 15.615,00
43	Botijão: Botijão térmico 5 litros, corpo em aço inox ou polipropileno, torneira de vazão	TERMOLAR	TERMOLAR	2	UNIDADE	R\$ 499,50	R\$ 999,00
44	Geladeira: Capacidade mínima de 300L, degelo automático (frost free), selo Procel A	CONSUL	CONSUL	24	UNIDADE	R\$ 4.680,00	R\$ 112.320,00
45	Freezer 500L: material gabinete externo: aço pré- pintado: material gabinete interno: aço galvanizado: material da moldura do tanque: plástico. voltagem 110V ou 220V- tipo horizontal- display digital não obrigatório- termostato sim-luz interna-potência 9w) 293- consumo (KW/H) 2,80 KWH/ dia	FRICON	FRICON	22	UNIDADE	R\$ 6.462,00	R\$ 142.164,00
46	Ventilador de coluna turbo 60CM: cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. potência: 1/4 CV-200V; diâmetro aproximado da hélice: 55 CM"; RPM: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	MONDIAL	MONDIAL	38	UNIDADE	R\$ 531,00	R\$ 20.178,00
47	Ventilador de parede turbo 50CM: cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. potência: 1/4 CV-200V; diâmetro aproximado da hélice: 45 CM"; RPM: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. embalagem	MONDIAL	MONDIAL	40	UNIDADE	R\$ 477,00	R\$ 19.080,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP: 68465-000 – Baião-PA

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**

CNPJ: 05.425.871/0001-70

	c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.						
48	Ventilador de parede turbo 60CM: cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. potência: 1/4 cv-200V; diâmetro aproximado da hélice: 55 CM"; RPM: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	MONDIAL	MONDIAL	60	UNIDADE	R\$ 576,00	R\$ 34.560,00
49	Ventilador de Teto: voltagem-127V, potência (W)-130W, diâmetro de aproximadamente 110CM, material da hélice metálico, tipo-teto dimensão aproximada do produto (AXLXP) - 33X88X88CM	MONDIAL	MONDIAL	300	UNIDADE	R\$ 432,00	R\$ 129.600,00
50	Cavalete Sinalizador: Plástico resistente; altura mínima 90 cm; dobrável; sinalização Atenção – Área Interditada'; cor amarela ou laranja com faixas refletivas.	FORTLEV	FORTLEV	8	UNIDADE	R\$ 882,00	R\$ 7.056,00
51	Cone Sinalizador: PVC flexível; altura 75 cm; cor laranja com duas faixas refletivas; base antiderrapante.	FORTLEV	FORTLEV	10	UNIDADE	R\$ 337,50	R\$ 3.375,00
52	Rádio Comunicador VHF/UHF: Dual band; alcance mínimo de 5 km; bateria recarregável com autonomia de 8h; inclui carregador, clip e fone de ouvido.	MOTOROLA	MOTOROLA	4	UNIDADE	R\$ 1.593,00	R\$ 6.372,00
53	GPS Portátil: Receptor portátil com tela colorida; precisão mínima de 5 m; memória interna de 2 GB; bateria com autonomia de 12 h; resistente à água (IPX7).	MULTILASER	MULTILASER	1	UNIDADE	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
54	Projeto Multimídia: Resolução XGA ou superior; 3.000 lúmens; entradas HDMI, VGA e USB; inclui controle remoto, cabos e bolsa.	MULTILASER	MULTILASER	13	UNIDADE	R\$ 1.939,50	R\$ 25.213,50
55	Kit de Primeiros Socorros (uso permanente): Estojos rígidos com tesouras, talas, pinça, bandagens, colar cervical, materiais não descartáveis e higienizáveis para 5 pessoas.	HIGMED	HIGMED	2	KIT	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
56	Roteador: Wi-Fi com 4 antenas externas, padrão IEEE 802.11ac, dual band (2.4GHz e 5GHz), velocidade mínima de 1200 Mbps	INTELBRAS	INTELBRAS	81	UNIDADE	R\$ 486,00	R\$ 39.366,00
57	Bebedouro de pé: de água tipo eletrônico de coluna; garrafão de 20 litros, material aço inoxidável. saída água natural e gelada. características adicionais 02 torneiras, comprimento 96 cm. largura 31 cm.	IBBL	IBBL	38	UNIDADE	R\$ 1.953,00	R\$ 74.214,00
58	Bebedouro purificador: industrial com 03 torneiras frontais, confeccionado com aço inox, 100 litros. equipamentos de acordo com as normas técnicas do inmetro. contendo recipiente para o depósito de água em atóxico, com acabamento em aço inox aisi 430, pia de escoamento e água festriada para faixa de 2 c a 7 em tempo mínimo, motor 1/2cv, voltagem:220	IBBL	IBBL	26	UNIDADE	R\$ 4.320,00	R\$ 112.320,00

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**

CNPJ: 05.425.871/0001-70

59	Bebedouro purificador: industrial com 04 torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 200 litros. equipamentos de acordo com as normas técnicas do inmetro. contendo recipiente para o depósito de água em atóxico, com acabamento em aço inox aisi 430, pia de escoamento e água festriada para a faixa de 2 c a 7 em tempo mínimo, motor ½ cv, voltagem:220	IBBL	IBBL	10	UNIDADE	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00
60	TV: Smart 43" Tela LED, resolução Full HD, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB.	AOC	AOC	3	UNIDADE	R\$ 2.880,00	R\$ 8.640,00
61	Quadro branco: Superfície em melamina ou vidro; moldura de alumínio; dimensão mínima de 120x90 cm.	PLASÚTIL	PLASÚTIL	301	UNIDADE	R\$ 630,00	R\$ 189.630,00
62	Quadro de avisos (esponjoso): Superfície para fixação com pinos; moldura de alumínio; dimensão mínima de 120x90 cm.	TILIBRA	TILIBRA	1	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 540,00
63	Máquina de Lavar: Capacidade máxima de lavagem (kg) 10, Dimensões do produto (LxAxP, em mm) 600 x 850 x 565, Velocidade máxima de centrifugação (rpm) 1360	BRASTEMP	BRASTEMP	6	UNIDADE	R\$ 945,00	R\$ 5.670,00
64	Caixa de Som: Bluetooth Amplificada 200W, Bateria interna recarregável, entrada USB/SD/AUX, microfone incluso, controle remoto	MULTILASER	MULTILASER	51	UNIDADE	R\$ 3.870,00	R\$ 197.370,00
65	Caixa acustica amplificada: bifásica. potência 50w. características adicional com 03 canais de entrada: 2p/ microfones, 2p/ guitarras. 01 p/ órgão/ teclado. cd.pc. vídeoke.	MULTILASER	MULTILASER	2	UNIDADE	R\$ 2.925,00	R\$ 5.850,00
66	Microfone Sem Fio: Dupla frequência UHF, alcance mínimo 20m, com receptor e transmissor incluso	ONEAL	ONEAL	62	UNIDADE	R\$ 855,00	R\$ 53.010,00
67	Beliche: MDF, dimensões: largura 0,98 m. altura 1,62m. profundidade 2.05 m itens inclusos: tamanho ideal de colchão: 88 cm material principal: mdf possui escada: com proteção antirruído peso suportado por cama: mínimo 110g.	MADESA	MADESA	3	UNIDADE	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
68	Bomba periférica: 1 cv 127v/220v bpv 750.	DANCOR	DANCOR	2	UNIDADE	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
69	Cartucho: tonner para uso em multifuncional laserjet M408DN. especificação: produto 100% novo com rendimento médio de 15.000 páginas.	HP ORIGINAL	HP ORIGINAL	50	UNIDADE	R\$ 648,00	R\$ 32.400,00
70	Celular: 16 GB, 4G, sistema operacional android. RAM: 16 GB. capacidade armazenamentoda memória; 16 GB. tamanho da memória ram instalada: 1 GB. capacidade de armazenamento digital: 16 GB. tecnologia de conexão bluetooth, GPS integrado, câmera, memória expansível, tamanho de tela vertical: 5.5câmera traseiro, frontal, formato com tela de toque.	POSITIVO	POSITIVO	2	UNIDADE	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00
71	Colchão box solteiro: altura do produto: 18 cm, comprimento do produto, 188 cm, conteúdo da embalagem: 01 colchão, manual, material: estrutura em placa eps e camada de espuma d33 pró aditividade de alta performace, bordado em matelassê, tratamento antialérgico e antiácara, tecido em viscopoli (51% viscore e 49% poléster), acabamento em dedrum. tipo: espuma.	CASTOR	CASTOR	2	UNIDADE	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

72	Espremedor de Frutas Industrial: corpo: aço inox; tensão: bivolt (127V/220V); caçamba/tampa: alumínio repuxado; potência: 300W / 250W; frequência: 60 HZ; certificado pelo INMETRO.	VENÂNCIO	VENÂNCIO	60	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 3.551.046,30

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador auxiliado pelos órgãos participantes, quando houver.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Baião/Prefeitura Municipal de Baião/PA, CNPJ: 05.425.871/0001-70.

3.2. Os órgãos participantes são:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DOS QUANTITATIVOS E REMANEJAMENTO

4.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou unidade gerenciadora entre os órgãos ou unidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.2. O órgão ou unidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito do remanejamento de que trata o item 3.1.

4.3. Para efeito do disposto no item 3.1, caberá ao órgão ou unidade gerenciadora autorizar expressamente o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou unidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 05.425.871/0001-70

unidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados, através de ato de autorização, termo de apostila ou outro instrumento hábil unilateral da Administração.

4.4. O fornecedor detentor do registro de preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os remanejamentos de que trata o item 3.1 realizado pela Administração na ata de registro de preços.

5. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

5.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2025-PMB.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

6.2. Automaticamente:

- I) Por decurso de prazo de vigência.
- II) Quando não restarem outros licitantes registrados.
- III) Quando caracterizado o interesse público.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou unidade gerenciadora quando:

- 7.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação do seu extrato em **Diário Oficial, sítio Eletrônico do Município de Baião/PA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da ata de registro de preços e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 05.425.871/0001-70

8.2.1 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

8.2.2 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

8.2.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas serão renovadas.

8.2.4 A prorrogação do prazo de vigência do ata de registro de preços será formalizada mediante termo aditivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

10. CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços é a definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Adotado o critério de julgamento por grupo de itens a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado, de forma a demonstrar sua vantagem para o órgão ou unidade, devendo ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

11.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 82, IX da Lei nº 14.113/21, tendo a seguinte regra:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 05.425.871/0001-70

11.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos I, II do caput do art. 156 da Lei nº 14.113/21.

11.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

11.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

11.4.1 A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

11.4.2 Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos/produtos que compõem o custo do produto.

11.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

11.5.1 O(s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

11.5.2 O(s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5.3 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.5.4 Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

11.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

11.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES

12.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública, observadas as vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, poderão, na condição de não participantes, aderir à esta ata de registro de preço, durante sua vigência.;

12.2. O Órgão Não Participante, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 05.425.871/0001-70

devidamente justificada a vantagem, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados. (art. 86, § 2º, I, II, III da lei 14.133/21)

12.3. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (art. 86, § 4º da lei 14.133/21).

12.4. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do objeto registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (art. 86, § 5º da lei 14.133/21).

12.5. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades.

13. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá Órgão Gerenciador a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, também:

13.1.1 Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

13.1.2 Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

13.2. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecerá às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador do registro de preços, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais, distritais, estaduais ou municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

15.2. À critério dos participantes do registro de preços, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o fornecedor da ARP, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15.3. Fica vedada, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou unidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.4. As substituições das marcas dos produtos registrados somente se darão na hipótese da impossibilidade de seu fornecimento devidamente comprovada pelo fornecedor e deferida pelo gerenciador que motivadamente poderá aquiescer com a substituição, se comprovadamente houver vantagem ou, no mínimo, a manutenção das condições de qualidade do(s) produto(s) registrado(s) e não ocorrer alterações nos preços vigentes.

15.5. O gerenciador da ata de registro de preços poderá exigir a substituição das marcas fornecidas por outras, mantendo, no mínimo, o padrão fixado no edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade das marcas anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

15.6. As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos do edital e da legislação aplicável.

15.7. O pedido de alteração de marcas, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Baião/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

BAIÃO, 04 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

M. DE J. M. SACRAMENTO LTDA
CNPJ: 25.346.217/0001-89
CONTRATADA